PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 003/2005 Teresina(PI), 06 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do ofício PECCIA nº 005/2005, de 03/01/05, e com base no disposto do Art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994,

R E S O L V E:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 05 de janeiro de 2005, os efeitos da Portaria nº 434/2004, de 01.12.2004, publicada no DOE nº 227, de 06.12.2004, com a finalidade de concluir os trabalhos do referido Processo Administrativo.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 435/2004

Teresina, 01 dezembro de 2004.

.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na operação de aproveitamento de crédito do ICMS e respectiva transferência a terceiros por parte da Viação Aérea São Paulo S/A-VASP, a que alude a Portaria GSF nº 414, de 26/12/2002.

II – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Flávio Coelho de Albuquerque**, Procurador do Estado, matrícula nº 137.136-3, **João Batista de Freitas Júnior,** Procurador do Estado, matrícula nº 087.992-4, **Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho,** Procurador do Estado, matrícula nº 105.974-2 e **Raimundo Nonato Marques Teixeira,** Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 007.688-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 13142

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Termos Aditivos a Contratos – 2004

Referência: Termo Aditivo Nº 02 Contrato Nº 29/2004 - Processo Nº 16.835/03

Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

Contratada: Construtora Melro Ltda

Objeto Contratual: Construção de uma Escola com 10 (dez) Salas de Aula e Quadra Poliesportiva, no conjunto Deus Quer, rua 02, zona urbana, em Teresina – PI (Lote II).

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 150 (cento e cinqüenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20.12.04

Assinam: Engº. Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e Kleber dos Santos Araújo (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 02 Contrato Nº 41/2004 - Processo Nº 16.836/03

Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

Contratada: Construtora Melro Ltda

Objeto Contratual: Construção de uma Escola com 10 (dez) Salas de Aula e Quadra Poliesportiva, na quadra formada pelas ruas 04, 05, 06 e 07 no residencial Vila Paraíso, em Teresina – PI (Lote I).

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 150 (cento e cinqüenta) dias a contar da data de sua assinatura.